

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6993

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Detalhes foram apresentados durante coletiva de imprensa na manhã desta terça-feira (27)

Prefeitura busca investimento para implementar programa de desenvolvimento local

Um amplo conjunto de investimentos para promover o desenvolvimento e reduzir desigualdades sociais está sendo elaborado pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. Na manhã desta terça-feira (27), o prefeito Victor Coelho, acompanhado por secretários municipais, conduziu uma coletiva de imprensa para anunciar o Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusão Social do município.

O projeto prevê uma série de obras e intervenções em diversas áreas, como drenagem, saneamento, iluminação, pavimentação, além de investimentos em equipamentos públicos de saúde e atendimento social, com foco em regiões que ainda não contam com a infraestrutura urbana adequada.

Entre os investimentos, estão a construção do Parque da Ilha da Luz e da Vila Olímpica, reurba-

nização de ruas como a rodovia do Valão (com passeio público e ciclovia), entre diversas outras intervenções.

Orçado em \$ 50 milhões, o programa será implementado por meio de um financiamento que a Prefeitura está buscando junto à Corporação Andina de Fomento (CAF), banco formado por 19 países, que promove modelo de desenvolvimento sustentável mediante operações de crédito.

Com toda documentação pronta e encaminhada para a CAF, o processo de celebração do contrato de financeiro depende de aprovação perante o Legislativo Municipal e a União, para que os recursos sejam liberados. Segundo a gestão municipal, a expectativa é a de que até julho deste ano, o Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusão Social de Cachoeiro já esteja em execução.

“São projetos que atendem às necessidades e anseios históricos da população cachoeirense, mas, para a sua execução, são necessários investimentos de grande magnitude que o Município não consegue viabilizar somente com recursos próprios”, explica o secretário municipal de Fazenda de Cachoeiro, Márcio Guedes.

“Buscamos constantemente parcerias para concretizar projetos que atendam às necessidades e anseios da comunidade cachoeirense. Diante da grandeza dos investimentos necessários, re-

conhecemos a importância de colaborações externas, pois os recursos municipais por si só não seriam suficientes para viabilizar essas melhorias significativas para Cachoeiro. Acreditamos que através da união de esforços com diferentes parceiros, podemos realizar transformações impactantes em benefício de nossa cidade”, destacou o prefeito Victor Coelho.





Sistema de videomonitoramento auxiliou na operação

Moto clonada é apreendida pela Guarda Municipal de Cachoeiro

O novo sistema de videomonitoramento de Cachoeiro auxiliou, novamente, na apreensão de uma moto clonada.

Atendendo à solicitação da central, o Ciodes (Centro Integrado Operacional de Defesa Social) acionou os agentes da Guarda Civil Municipal, que se deslocaram até a rua Bernardo Horta, no Guandu, onde havia o registro de uma moto clonada. O veículo estava estacionado na via, e o condutor foi localizado em um restaurante.

Durante a abordagem, os agentes constataram a clonagem de outra moto, do município da Serra. Diante disso, o veículo foi encaminhado para o pátio credenciado do Detran. Já o condutor foi conduzido para a Delegacia Regional de Cachoeiro.

Sistema de videomonitoramento

O novo sistema de vigilância de Cachoeiro está instalado no Centro de Governança Municipal, no Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”.

O complexo abriga uma moderna central de videomonitoramento, que opera câmeras com tecnologias variadas, como reconhecimento facial, avisos sonoros, leitura de placas de veículos e segurança perimetral.

Esses equipamentos funcionam de maneira integrada, possibilitando a rápida e eficaz tomada de decisão por parte dos órgãos de segurança de Cachoeiro no atendimento aos chamados dos cidadãos.



Casa dos Braga é um dos centros culturais com projetos aprovados no programa

Cachoeiro tem nove projetos aprovados em programa de preservação de edifícios tombados

Cachoeiro de Itapemirim obteve a aprovação de nove projetos submetidos no Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo Patrimônio Material Tombado Ciclo 2023, do governo do estado.

Ao todo, 13 municípios foram classificados, sendo Cachoeiro o que conquistou o maior número de propostas aceitas, em projetos destinados à preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado.

Será quase R\$ 1,5 milhão em recursos para investimentos na Casa dos Braga, Casa do Artesão, Museu Ferroviário Domingos Lage, Casa de Cultura Roberto Carlos, Casa da Memória e na praça Jerônimo Monteiro.

Agora, haverá uma segunda fase, em que o município classificado deverá encaminhar a documentação, prevista na Portaria 017-S/2024, com as adequações observadas nos pareceres técnicos, para posteriormente ser analisado por parte da Secretaria de Estado de Cultura (Secult). Aprovados a documentação e o plano de ação, o município assinará o Termo de Responsabilidade, depositará a contrapartida prevista, equivalente a 1% do valor captado, e a Secult repassará os 99% dos recursos oriundos do programa.

“Nosso município possui um rico conjunto de edifícios tombados que guardam a história e a identidade cultural dos cachoeirenses, e

esses recursos, quando repassados, serão de grande importância para fortalecer as políticas de preservação desse nosso patrimônio arquitetônico”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal Cultura e Turismo de Cachoeiro.

“Investir na cultura local significa preservar a memória de Cachoeiro, e nossa gestão está sempre em busca de parceiros para fomentar a restauração e a preservação de edifícios que marcaram a história do município, e que, hoje, servem como espaços democráticos de acesso às mais diversas manifestações culturais”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Sobre o Fundo a Fundo

O Fundo a Fundo da Cultura é um programa de coinvestimento que transfere para os municípios recursos do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (Funcultura), visando

fomentar e incentivar a criação, produção e distribuição de produtos e serviços que usem o conhecimento, a criatividade e o capital intelectual como principais recursos produtivos. O programa funciona como um instrumento legal que possibilita agilidade e capilaridade no investimento à cultura, sempre em parceria com a municipalidade.

Destinado a todos os municípios do Estado, o ciclo prevê a transferência de recursos para a revitalização do patrimônio tombado e em processo de tombamento pelo Estado, pela União (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan) e municípios (no último caso, tombados até 2021), beneficiando tanto edificações isoladas quanto requalificação urbana de sítios históricos (conjunto de bens). As inscrições são feitas pelos municípios, por iniciativa da própria administração ou por solicitação de terceiros.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0033795/2024 - 23 de fevereiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

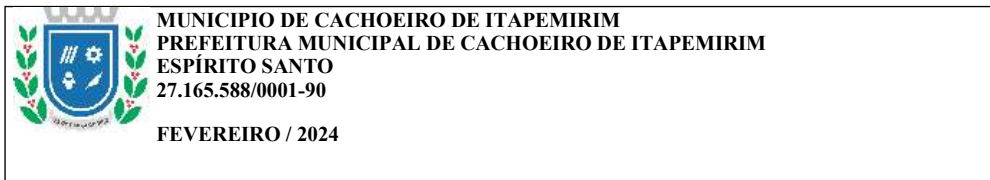
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 de FEVEREIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal





Decreto Nº 0033795/2024 - 23 de fevereiro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31901133000	0,00	3.000,00
150000000001	31900499000	3.000,00	0,00
Total por Ação		3.000,00	3.000,00
Total por Unidade		3.000,00	3.000,00
Total por Órgão		3.000,00	3.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31901152000	50.000,00	0,00
150000000001	31901151000	0,00	50.000,00
Total por Ação		50.000,00	50.000,00
Total por Unidade		50.000,00	50.000,00
Total por Órgão		50.000,00	50.000,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	31901101000	0,00	3.000,00
150000000001	31900413000	3.000,00	0,00
Total por Ação		3.000,00	3.000,00
Total por Unidade		3.000,00	3.000,00
Total por Órgão		3.000,00	3.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000700001	31901110000	12.000,00	0,00
154000700001	31901101000	0,00	12.000,00
Total por Ação		12.000,00	12.000,00
Total por Unidade		12.000,00	12.000,00
Total por Órgão		12.000,00	12.000,00
Total da Movimentação		68.000,00	68.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000310034003200380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto N° 0033796/2024 - 23 de fevereiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 124.238,89 (cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 23 de FEVEREIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033796/2024 - 23 de fevereiro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
16000001019	44905242000	0,00	1.800,00
Total por Ação		0,00	1.800,00
AÇÃO: 1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
16000002005	44905208000	0,00	10.465,00
Total por Ação		0,00	10.465,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	31900401000	0,00	3.100,00
150000150000	31901101000	0,00	500,00
Total por Ação		0,00	3.600,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	33903607000	2.200,00	0,00
Total por Ação		2.200,00	0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160400001003	31900413000	445,62	0,00
160400001003	31900414000	3.228,73	0,00
160000001019	31901107000	3.300,00	0,00
160400001003	31901110000	74.000,00	0,00
160400001003	31901101000	0,00	77.674,35
160000001019	31901142000	0,00	1.500,00
Total por Ação		80.974,35	79.174,35
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
16000002005	31901101000	910,00	0,00
16000002005	31901174000	1.600,00	0,00
Total por Ação		2.510,00	0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
16000002005	31901104000	350,00	0,00
16000002005	31901110000	605,00	0,00
16000002009	31901133000	300,00	0,00
16000002009	31901152000	500,00	0,00
16000002005	31901174000	6.900,00	0,00
16000002009	31900401000	0,00	800,00
Total por Ação		8.655,00	800,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
160400003001	31901101000	0,00	27.399,54
165900000001	31901174000	0,00	1.000,00
160400003001	31900401000	27.281,87	0,00
160400003001	31900413000	117,67	0,00
150000150000	31901101000	1.300,00	0,00
150000150000	31901104000	100,00	0,00
165900000001	31901131000	1.000,00	0,00
Total por Ação		29.799,54	28.399,54
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
16000002005	31909499000	100,00	0,00
Total por Ação		100,00	0,00
Total por Unidade		124.238,89	124.238,89
Total por Órgão		124.238,89	124.238,89



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000310034003200380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 FEVEREIRO / 2024
Total da Movimentação	
	124.238,89
	124.238,89

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000310034003200380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033803/2024 - 26 de fevereiro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 26 de FEVEREIRO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033803/2024 - 26 de fevereiro de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
260500000000	31900401000	368.000,00	0,00
260500000000	31901101000	3.000,00	0,00
	Total por Ação	371.000,00	0,00
	Total por Unidade	371.000,00	0,00
	Total por Órgão	371.000,00	0,00
	Total da Movimentação	371.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000310034003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.805

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor municipal abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 01 de março de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Thiago Santos Nolasco	Gerente de Produção Visual	C 2	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.806

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 28 de fevereiro de 2024, a gratificação de função de que trata o artigo 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, concedida ao servidor **Fábio Gava da Silva**, através do Decreto nº 32.537, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.807

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de março de 2024, a nomeação de **Livian Borges Pessine Schayder**, no cargo em comissão de Gerente de Auditoria e Documentação Escolar, Padrão C 2, na SEME, constante do Decreto nº 33.793/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 365/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **7907/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **TÂNIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ**, Auditor-Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, **redução da jornada de trabalho** de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta* nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 366/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs **27908/2023 e 7839/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ANDRÉIA NASCIMENTO VALENTIM**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução da jornada de trabalho** de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 368/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados, constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ANDRESSA BACHETI TOME	AJUDANTE GERAL	SEMDES	01/08/2024 a 30/08/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	7352/2024
ISABELA CANAL	CONSULTOR INTERNO	SEMGOV	01/10/2024 a 30/10/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	10970/2024
LAIZA BARCELOS COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	SEMAG	02/12/2024 a 31/12/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	11453/2024
MAURICIO PICOLI LIMA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	01/03/2024 a 15/03/2024	16/07/2024 a 30/07/2024	11545/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 369/2024

ACRESCENTA SERVIDORES NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **11499/2024**, resolve:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo da Portaria nº 2.439/2023, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
710638-01	ALESSANDRA PEIXOTO GODOY	02/06/2022	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	COMISSIONADO	SEMUS	2023/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
707170-02	DEIZIANE MOREIRA VICENTE	01/011/2022	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	COMISSIONADO	SEMUS	2022/2023	03/06/2024 a 02/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 370/2024

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.439/2023, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
00096901	AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO	22/04/1986	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	EFETIVO	SEMFA	2021/2022	01/04/2024 a 30/04/2024	10879/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 371/2024

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO
INVENTÁRIO GERAL ANUAL DOS BENS
PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **57246/2022**, **resolve:**

Art. 1º. Constituir a Comissão para elaboração do Inventário Geral Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, Aquisições e Saldo de Materiais de Consumo adquiridos por esta Secretaria no exercício de 2024, com suas movimentações de Entradas/Saídas e Estoque Atual da Gerência de Suprimentos e Patrimônio.

Parágrafo Único: Para compor a Comissão de que trata o "caput" deste artigo, ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, cabendo ao primeiro a Presidência:

1. Rumenigge Cariço Gomes;
2. Alessandra Peixoto Godoy;
3. Eliana dos Santos Nunes Silva;
4. Leonardo Rangel Cunha;
5. Deiziane Moreira Vicente;
6. Felipe Silva Gonçalves;
7. Nilson de Souza;
8. Neuza dos Santos;
9. Sandra Dezan de Santana Guarino;
10. Luan Zaidan de Andrade Oliveira;
11. Heller Alves Aleva;
12. Carla Bertassone da Silva Baiense;
13. Gabriel Carvalho Vencioneck.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída pela presente Portaria:

I – Estabelecer a metodologia de trabalho adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria;

II – Conferir os bens patrimoniais existentes no órgão, à vista dos dados cadastrais;

III – Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;

IV – Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais sempre que preciso;

V – Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º. Para o bom andamento dos trabalhos fica assegurado à Comissão o acesso irrestrito às informações e documentos relativos ao objeto do presente levantamento.

Art. 4º. A presente Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Ao término dos trabalhos, a Comissão elaborará relatório final, o qual será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.976/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação em blocos intertravados de concreto (pavi's - 35 mpa), incluindo as obras drenagem, sarjetas e meio-fio, em diversas ruas do Distrito de Soturno e em outras localidades de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor global de R\$ 8.936.316,16 (oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), em favor da CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA EPP, CNPJ: 07.690.538/0001-14.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27/02/2024

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao contrato Nº227/2022 abaixo mencionado, publicado no DOM Nº 6988 DE 21/02/2024.

DOM Nº 6988 DE 21/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

OBJETO: o 1º reajustamento do contrato nº 227/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA LINHA VERMELHA 1,385KM, INCLUINDO A NOVA RUA ETELVINA VIVÁQUA 0,734 KM (RUA ETELVINA VIVÁQUA 0,340KM; RUA MANOEL D. MONTEIRO 0,064KM; RUA MANOEL DA C. CARVALHO 0,210KM; RUA MARANHÃO 0,120KM), NOVA ESPLANADA EM TODA ÁREA ATRÁS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 0,850KM (RUA CEL. FRANCISCO DE BRAGA 0,400KM; RUA PEDRO DIAS 0,100KM; RUA CÉSAR MISSI 0,060KM; RUA PROF. QUINTILIANO 0,210KM; RUA BASÍLIO PIMENTA 0,080KM), ALÉM DE UM SEGMENTO DA NOVA AV. BEIRA-RIO DE 0,220KM, COM OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE - SEMO EMPRESA: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		CONTRATO:
OBRAS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA LINHA VERMELHA 1,385KM, INCLUINDO A NOVA RUA ETELVINA VIVÁQUA 0,734 KM (RUA ETELVINA VIVÁQUA 0,340KM; RUA MANOEL D. MONTEIRO 0,064KM; RUA MANOEL DA C. CARVALHO 0,210KM; RUA MARANHÃO 0,120KM), NOVA ESPLANADA EM TODA ÁREA ATRÁS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 0,850KM (RUA CEL. FRANCISCO DE BRAGA 0,400KM; RUA PEDRO DIAS 0,100KM; RUA CÉSAR MISSI 0,060KM; RUA PROF. QUINTILIANO 0,210KM; RUA BASÍLIO PIMENTA 0,080KM), ALÉM DE UM SEGMENTO DA NOVA AV. BEIRA-RIO DE 0,220KM, COM OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA.		227/2022
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim LOCAL: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES		
COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE		
ESPECIFICAÇÃO		
7.1 – O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, o marco inicial para o direito ao reajuste será o da data da apresentação e o da proposta item 1.3 (PROTOCOLO DOS ENVELOPES) do edital até a data de adimplimento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, §1º e 3º, §1º da Lei 10.192/01.		
Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - (Média Geral) adotando-se a fórmula a seguir:		
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$		
Em que: R = valor do reajustamento; V = valor da nota fiscal à preços iniciais do contrato; I0 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), índice relativo ao mês da elaboração do orçamento, em conformidade ao que determina o inciso XI, do art. 40 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações; I1 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), referente ao 1º mês que a contratada fará jus ao reajuste.		
DATAS / ÍNDICES		
Índice relativo ao mês da apresentação da proposta	Fevereiro 2022	I.N.C.C. 972,904
Índice do mês que orçamento completa 12 meses	Fevereiro 2023	Fevereiro 2022 972,904 Fevereiro 2023 1056,896
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO		
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$		
Valor Contratual	55.296.166,54	
Valor a ser reajustado	55.296.166,54	
I1 =	1056,896	R = 55.296.166,54 (1056,896 - 972,904) / 972,904
I0 =	972,904	R = 55.296.166,54 x [83,992 / 972,904]
		R = 55.296.166,54 x [0,086331]
		R = R\$ 4.773.773,35
TOTAL DO REAJUSTE = R\$ 4.773.773,35		

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$ 4.773.773,35 (Quatro Milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber: Ficha: 5291

- Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Projeto/Atividade: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM
- Elemento de despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 250000000005 - RECURSOS ORDINARIOS - ANTECIPAÇÃO OUTORGA

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras

PROCESSO: 15.969/2023



EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

OBJETO: o 1º reajustamento do contrato nº 227/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA LINHA VERMELHA 1,385KM, INCLUINDO A NOVA RUA ETELVINA VIVÁQUA 0,734 KM (RUA ETELVINA VIVÁQUA 0,340KM; RUA MANOEL D. MONTEIRO 0,064KM; RUA MANOEL DA C. CARVALHO 0,210KM; RUA MARANHÃO 0,120KM), NOVA ESPLANADA EM TODA ÁREA ATRÁS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 0,850KM (RUA CEL. FRANCISCO DE BRAGA 0,400KM; RUA PEDRO DIAS 0,100KM; RUA CÉSAR MISSI 0,060KM; RUA PROF. QUINTILIANO 0,210KM; RUA BASÍLIO PIMENTA 0,080KM), ALÉM DE UM SEGMENTO DA NOVA AV. BEIRA-RIO DE 0,220KM, COM OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001 que traduz:

COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE - SEMO		EMPRESA: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		CONTRATO:	
		OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA LINHA VERMELHA 1,385KM, INCLUINDO A NOVA RUA ETELVINA VIVÁQUA 0,734 KM (RUA ETELVINA VIVÁQUA 0,340KM; RUA MANOEL D. MONTEIRO 0,064KM; RUA MANOEL DA C. CARVALHO 0,210KM; RUA MARANHÃO 0,120KM), NOVA ESPLANADA EM TODA ÁREA ATRÁS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA 0,850KM (RUA CEL. FRANCISCO DE BRAGA 0,400KM; RUA PEDRO DIAS 0,100KM; RUA CÉSAR MISSI 0,060KM; RUA PROF. QUINTILIANO 0,210KM; RUA BASÍLIO PIMENTA 0,080KM), ALÉM DE UM SEGMENTO DA NOVA AV. BEIRA-RIO DE 0,220KM, COM OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA		227/2022	
LOCAL: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES					
COMPOSIÇÃO DE REAJUSTE					
ESPECIFICAÇÃO					
<p>*7.1 – O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, o marco inicial para o direito ao reajuste será o da data da apresentação da proposta item 1.3 (PROTOCOLO DOS ENVELOPES) do edital até a data de adimplimento de cada parcela, conforme o princípio de anualidade previstos no artigo 2º, §1º e 3º, §1º da Lei 10.192/01.*</p> <p>Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - (Média Geral) adotando-se a fórmula a seguir:</p> $R = V \times [(I1 - I0) / I0]$ <p>Em que: R = valor do reajustamento; V = valor da nota fiscal a preços iniciais do contrato; I0 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), índice relativo ao mês da elaboração do orçamento, em conformidade ao que determina o Inciso XI, do art. 40 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações; I1 = Índice Custo Nacional da Construção Civil (INCC), referente ao 1º mês que a contratada fará jus ao reajuste.*</p>					
DATAS / INDICES					
Índice relativo ao mês da apresentação da proposta	Fevereiro 2022	IN.C.C.	I0	I1	
Índice do mês que orçamento completa 12 meses	Fevereiro 2023		972,904	1056,896	
			Fevereiro 2022	Fevereiro 2023	
CÁLCULO DO REAJUSTE DO CONTRATO					
$R = V \times [(I1 - I0) / I0]$					
Valor Contratual	55.296.166,54				
Valor a ser reajustado	55.296.166,54				
$K = (I1 - I0) / I0$					
$K = (1056,896 - 972,904) / 972,904$					
I1 =	1056,896	$K = 0,08633$			
I0 =	972,904				
$R = 55.296.166,54 \times ((1056,896 - 972,904) / 972,904)$					
$R = 55.296.166,54 \times 0,08633$					
R = R\$ 4.773.718,06					
TOTAL DO REAJUSTE = R\$ 4.773.718,06					

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 4.773.718,06 (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

- Ficha: 5291
- Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Projeto/Atividade: 1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM
- Elemento de despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
- Fonte de Recurso: 250000000005 - RECURSOS ORDINARIOS - ANTECIPAÇÃO OUTORGA

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras

PROCESSO: 15.969/2023

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6991 no item **ESPÉCIE**

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022.

LEIA-SE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 25/02/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 11.997.571,88 (onze milhões novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Ficha: 2952 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos PNATE – 155300001401

Ficha: 2953 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos Transporte Escolar – 157100001210

Ficha: 3004 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos MDE Creche – 150000250005

Ficha: 3005 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos MDE Pre Escola – 150000250006

Ficha: 3006 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos PNATE – 155300001401

Ficha: 3454 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos MDE – 150000250001 Ficha: 3455

– Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos PNATE – 155300001401 Ficha: 3456 – Elemento de Despesa: 33903965000 – Fonte de Recursos Transporte Escolar – 157100001210

Ficha: 423 – Elemento de Despesa: 339039990000 – Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos – 150000000001

Ficha: 5256 – Elemento de Despesa: 339039990000 – Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos – Superávit – 250000000001

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e José da Rocha Souza – Diretor Vice-Presidente da Contratada.

PROCESSO: 238190/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEMUS 09

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - UBS AMARAL - ETAPA 02 (OS SEMUS 09)**”, limitando os serviços ao valor total da planilha orçamentária empenhada através da Nota de Empenho nº 910/2024, conforme contrato número 005/2023-FMS a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de Fevereiro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2024

PROCESSO: 783/2024

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: POSTO CLUB EIRELI, CNPJ nº 09.567.331/0001-82.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Automotivos (Gasolina Comum e Óleo Diesel-S10), por demanda, para utilização nos veículos oficiais da Agersa, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.790,00 (dezoito mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAIS DE CONSUMO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.01.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até 31 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Marco Antônio Barcellos Ribeiro (representante legal da contratada).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ID CIDADES: 2024.016E0100002.09.0002

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 155/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Adriana da Silva Sampaio	01	04/03/2024	05/03/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 156/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Leonardo Cleiton Camargo, a partir de 01/03/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Alessandro Mendes de Almeida	AGP 12	EXTERNO
02	Marco Antonio Meireles	AGP 05	INTERNO
03	Silvana Pereira Bento	AGP 04	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 157/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de
01/03/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ÉRICA SOTÉRIO DA SILVA	AGP 09	INTERNO
02	RAFAEL BAIENSE PESSANHA	AGP 07	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 158/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Junior, a partir de
01/03/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	NATALIA POLETO CARVALHO SCHWAN	AGP 19	EXTERNO
02	FELIPE RIBEIRO SANT'ANNA	AGP 09	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 159/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 01/03/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOÃO BATISTA AMORIM	AGP 07	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 160/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, a Assessora de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do
Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 01/03/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Silvania do Nascimento Fernandes	AGP 17	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 161/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Diogo Pereira Lube, a partir de 01/03/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	KEVILLIN CABANEZ ROCHA	AGP 06	INTERNO
02	MARIÁ TAVARES DE PARIZ COUTO	AGP 07	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 162/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, a Assessora de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionada, a requerimento do
Vereador Paulo Sérgio de Almeida, a partir de 01/03/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Maria Aparecida de Abreu França Silverio	AGP 7	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 163/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Ely Escarpini, a partir de 01/03/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MONIQUE ONHAS PINHEIRO BERTAMIOLI	AGP 07	INTERNO
02	JOCIMAR DA SILVA	AGP 07	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 164/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Marcelo Fávero de Oliveira, a partir de
01/03/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	NIVEA POVOA ROCHA SOUZA	AGP 12	INTERNO
02	DILMA MARCIA MIRANDA LUZ	AGP 07	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 165/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Paulo Grola, a partir de 01/03/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Maurisete dos Santos	AGP 06	INTERNO
02	Vinicius Ferrare Rodrigues	AGP 05	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 166/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador Arildo Tomaz Bucker, a partir de 01/03/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Douglas Machado Viana	AGP 14	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 167/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, o Assessor de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do
Vereador José Carlos Corrêa Cardoso Junior, a partir de
01/03/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MADSON DA SILVA BORGES	AGP 09	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 168/2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº8123/2023,
a servidora comissionada, mencionada abaixo, a partir de
01/03/2024:

	NOME	CARGO
01	Andreia Machado Rodrigues Barbosa	Assessor Especial de Apoio Administrativo

2° - Publique-se para todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 170/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores e estagiário, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Franciele Tamaio Moreira	Assessor gabinete parlamentar	01	21/02/2024	21/02/2024	22/02/2024
Alfredo Freitas de Oliveira Neto	Assessor Corregedoria/Ouvidoria	03	19/02/2024	21/02/2024	22/02/2024
Pedro Henrique Gomes Minto	estagiário	05	22/02/2024	26/02/2024	27/02/2024
Arlete Maria dos Anjos Carvalho	Assistente Legislativo	05	26/02/2024	01/03/2024	02/03/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 173 / 2024

ALTERA PORTARIA N° 129/2024, DE 09
DE FEVEREIRO DE 2024;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - As regras do respectivo processo seletivo se
darão conforme o anexo I;

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos, revogando as disposições em
contrário, em especial a Portaria n° 129/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de fevereiro de 2024

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

ANEXO I

1 - PROCESSO SELETIVO:

1.1. Entrega de Currículo com uma foto 3x4 colorida atual e Declaração da Instituição de Ensino atestando as informações dos itens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, que será o documento hábil para a análise dos critérios (item 1.3.2.1);

1.2. A Câmara disponibilizará em seu sítio da internet oficial o cronograma do processo, a forma e local de entrega da documentação acima;

1.3. Fases do Processo:

1.3.1. Formação da Comissão responsável pelo processo seletivo (1ª fase);

1.3.2. Análise do currículo, conforme item a seguir (2ª fase);

1.3.3. Critérios:

1.3.3.1. Maior Média:

Média	Pontos
6,0 a 6,9	2
7,0 a 7,9	3
8,0 a 8,9	4
9,0 a 10	5

1.3.3.2. Maior Frequência:

Frequência (%)	Pontos
75 a 79	2
80 a 86	3
87 a 93	4
94 a 100	5

1.3.3.3. Menor cumprimento da carga horária do curso, observado o item 2.3:

Carga Horária do Curso (%)	Pontos
75 a 100	1
50 a 74	2
25 a 49	3

1.3.3.4. Critério em relação as vagas de Ensino Médio, observado o item 2.3:

Série	Pontos
1° e 4° ano	1
2° e 3° anos	3

1.3.3.5. Critério de desempate:

1.3.3.5.1. Maior Média;

1.3.3.5.2. Menor Carga Horária

1.4. Serão classificados para a Entrevista (3ª fase), no mínimo, o dobro da quantidade do número de vagas por curso;

1.5. Publicação do resultado final em seu sítio da internet oficial;

2 - REQUISITOS:

2.1. Matrícula no curso exigido;

2.2. Frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

2.3. Cumprimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso, exceto o Ensino Médio;

2.4. Média de nota não inferior a 6,0 (seis) nas disciplinas de sua grade escolar;

2.5. Apresentação de Currículo;

2.6. Apresentação da documentação, conforme item 5.

3 - CARGA HORÁRIA:

3.1. Nível Superior - 06 (seis) horas/diárias;

3.2. Nível Médio - 05 (cinco) horas/diárias.

4 - QUANTITATIVO DAS VAGAS POR CURSO:

4.1. Nível Superior

4.1.1. Ciências Contábeis - 01 vaga

4.1.2. Direito - 03 vagas

4.1.3. Administração - 01 vaga

4.1.4. Licenciatura - 03 vagas

4.2. Ensino Médio

4.2.1. Ensino médio com curso de Informática de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, em conclusão ou que tenha sido concluído até um ano anterior, com conhecimento em Hardware, Montagem e Manutenção de Computadores; Redes, Cabeamento Estruturado e Rede Wireless; Sistemas Operacionais (Windows 8 e 10); Aplicativos: (Suites Office - Microsoft e Libre Office) e antivírus; Internet e serviços web - 03 vagas

4.2.2. Ensino Médio Básico - 05 vagas

4.3. Deverão ser respeitadas as vagas referentes as cotas, conforme a legislação.

5 - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

- 5.1. Curriculum Vitae (constar números de telefone e e-mail para contato);
- 5.2. Carteira de Identidade (cópia legível e autenticada);
- 5.3. Declaração da Faculdade/Escola contendo a frequência, carga horária já cumprida e a média escolar do aluno;
- 5.4. Atestado de antecedentes criminais (disponível no site da internet <http://www.sesp.es.gov.br>);
- 5.5. CPF - Cadastro de Pessoas Físicas (cópia autenticada);
- 5.6. Título de Eleitor, se for eleitor (cópia autenticada), e comprovante de quitação;
- 5.7. Comprovante de Residência atualizado (cópia);
- 5.8. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente e colorida);
- 5.9. Abertura de conta na Ag. 2016 da Caixa Econômica Federal - Rua Prof. Quintiliano;
- 5.10. A documentação acima deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

6 - ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS:

- 6.1. Efetuar estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação;
- 6.2. Colaborar para o desempenho das atividades da Unidade Organizacional;
- 6.3. Cumprir com as obrigações, deveres e horários;
- 6.4. Realizar outras tarefas correlatas.

7 - DURAÇÃO:

7.1. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos, a partir da homologação dos resultados;

7.2. O Termo de Compromisso deverá ter duração de 06 (seis) meses, permitida a renovação por igual período, até o limite temporal do item 7.1.

8 - EXTINÇÃO DO ESTÁGIO:

8.1. Não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;

8.2. Decurso do período máximo de 02 (dois) anos;

8.3. Desistência do estagiário;

8.4. Falta, sem motivo justificado, de 05 (cinco) dias consecutivos, ou de 08 (oito) dias intercalados no período de 30 (trinta) dias;

8.5. Conclusão do curso;

8.6. Não cumprimento do item 2.4 ou interrupção do curso;

8.7. Iniciativa da Câmara Municipal, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações e atribuições pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas na Lei Municipal nº 4.009/94 e alterações e na Lei Federal nº 11.788/08;

8.8. Extinção do Programa.

09 - O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno (estagiário), a Instituição de Ensino e a Câmara Municipal.

10 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

11 - A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da Câmara Municipal.

12 - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal a gestão e a fiscalização pelo cumprimento de todos os requisitos, salvo o processo seletivo que será gerido e fiscalizado pela Comissão Responsável.

13 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante as férias escolares.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR